

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 271-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2022-D87M9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 na fonte 0107 - Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451.0054.3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	4.4.40	0307	38.072.700,80
	Auxílios			
17.511.0054.3538	APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE	4.4.40	0307	1.427.299,20
	Auxílios			
17.182.0054.5534	PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS	4.4.40	0307	10.500.000,00
	Auxílios			
	TOTAL			50.000.000,00

Protocolo 805033**Vice-Governadoria do Estado****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****Contrato Nº:** 001/2021**Processo Nº:** 2021-SW6K9**Contratante:** Vice-Governadoria/VG**Contratado:** Osiris Comércio e Serviços LTDA**CNPJ:** 05.388.792/0001-37**Objeto Contrato:** Contratação de serviço de

outsourcing de impressão

Objeto Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2022.

Valo Global: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

Recursos Orçamentários: Atividade 10.19.101.04.122.0019.2172 - Elemento de Despesa 3.3.90.40 - Fonte de Recursos 0101

Jenifer Cardoso

Assessora Especial

Portaria Nº 005-S, publicada em 07/01/2021

Protocolo 804808**Secretaria de Estado do Governo - SEG -****PORTARIA Nº 001-R, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Institui a Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, inciso VI da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo - SEG, nos moldes preconizados pelo Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEG, estruturada em formato de Comissão Permanente, vinculada diretamente ao Secretário de Estado do Governo, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856, 16 de maio de 2017, assim como no artigo 3º do Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Compete à UECI/SEG, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da Secretaria de Estado do Governo - SEG;

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e **compliance**;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública Estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da Secretaria de Estado do Governo - SEG;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 2017, no Decreto nº 4.131-R, de 2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT, Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da Secretaria de Estado do Governo SEG, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno UECI/SEG será composta pelos seguintes servidores:

I - Waléria Simonetti, NF 362545 - Coordenadora;
 II - Daniel Mancini Bitencourt, NF 4373588 - Membro;
 e
 III - Marlucy Aguiar Ribeiro, NF 2850559 - Membro.
 Parágrafo único. Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designada, como substituta, a servidora Marlucy Aguiar Ribeiro, NF 2850559.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 001-R, de 19 de outubro de 2021.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado do Governo

Protocolo 805027

Secretaria da Casa Civil - SCV -

PORTARIA Nº 06-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o Analista do Executivo, **MARCELA CANDIDO OLIVEIRA DE SOUZA**, nº funcional 3509842, para exercer a Função Gratificada de Assessoria, Ref. FGA-1, na Secretaria da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21/02/2022.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

DAVI DINIZ DE CARVALHO

Secretário-chefe da Casa Civil

Protocolo 805025

Secretaria da Casa Militar - SCM -

PORTARIA Nº 007-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologação de Ata de Conselho de Voo.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 46, letra "o" da Lei nº 3.043 de 31.12.1975 e considerando o disposto na Portaria nº 003-R, de 27 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ata do Conselho de Voo que deliberou APTO, à unanimidade de seus membros, o **Ten Cel QOCPM Marcos Alexandre Novaretti Roberto**, RG 15.863-5/NF 855094 e o **Maj QOCPM Wellington Luiz Kunsch** - 19.357-0 / NF 882656, a exercer à função de comandantes de Aeronave multimotora operada pela Secretaria da Casa Militar, a contar de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - Cel PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 804990

PORTARIA Nº 008-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologação de Ata de Conselho de Voo.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 46, letra "o" da Lei nº 3.043 de 31.12.1975 e considerando o disposto na Portaria nº 003-R, de 27 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ata do Conselho de Voo que deliberou APTO, à unanimidade de seus membros, o **Cb PM Rhuan de Souza Medeiros**, RG 21.872-7 / NF 3254038, a exercer as funções de Operador Aerotático a bordo das aeronaves desta Secretaria da Casa Militar, a contar de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - Cel PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 804997

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº. 003/2021
Processo nº. 2020-SFJRT

Contratante: G.E.ES - Secretaria da Casa Militar
 Contratado: Jesse Vieira de Moraes - ME. CNPJ/MF Nº 28.153.880/0001- 55.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2021, de prestação de serviço de lavagem/higienização de veículos, pelo prazo de 12 meses a contar de 25/02/2022.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2022

Jocarly Martins de Aguiar Junior - Cel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 804265